



LEI Nº 492, de 2 de março de 1965.

APROVA RENOVAÇÃO DE CONTRATO ENTRE O SENHOR ARLI BARRICHELO E A PREFEITURA MUNICIPAL.

O cidadão **ALCIDES ZANATTA**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a renovação do contrato de compra e venda de um caminhão marca FORD, tipo F.600, motor nº F64AA 1 SB 19.808, modelo 1961, cor marfim – verde, capacidade para 6.500 quilos, com carroceria, firmado nesta data entre o Sr. **ARLI BARRICHELO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA**;

§ ÚNICO: - A renovação do contrato a que se refere o presente artigo, será feita por seis (6) meses, a partir de 1º de março a 31 de agosto do corrente ano, nas bases estipuladas no item II, letra A até F, inclusive.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Dionísio Cerqueira, 2 de março de 1.965.

ALCIDES ZANATTA
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei foi publicada nesta data.
D. Cerqueira, 2 de março de 1965.

Silverino Ângelo Taparello-
Secret. Geral designado